
PERFIL DAS DEPUTADAS FEDERAIS DA REGIÃO SUDESTE ELEITAS EM 2018

Alana Carolina Kopczyński¹
Alexandra Lourenço²

Resumo

A pesquisa tem como objetivo mapear o perfil sociológico das deputadas federais eleitas na região sudeste do Brasil no ano de 2018, referente a 56ª legislatura. Os dados serão trabalhados a fim de problematizar a disparidade entre homens e mulheres na ocupação das cadeiras do legislativo federal. Para compreender a discussão da temática considera-se o uso da teoria de gênero como categoria analítica e histórica, a história das mulheres, e análise sobre o recrutamento das elites políticas.

Palavras-chave

Gênero;
Direitos políticos;
Desigualdade;
Políticas públicas.

PROFILE OF FEDERAL CONGRESSWOMEN OF THE SOUTHEAST REGION ELECTED IN 2018

Abstract

The research aims to map the sociological profile of federal deputies elected in the southeast region of Brazil in 2018, referring to the 56th legislature. The data will be worked in order to problematize the disparity between men and women in the occupation of the seats of the federal legislature. To understand the discussion of the theme, we consider the use of gender theory as an analytical and historical category, the history of women, and analysis on the recruitment of political elites.

Keywords

Gender;
Political rights;
Inequality;
Public policies.

Introdução

O presente estudo tem como objetivo o mapeamento dos perfis das deputadas federais eleitas em 2018 pela região sudeste do Brasil, bem como a análise desses dados buscando problematizar, a partir da análise de gênero como categoria histórica (SCOTT, 1990), na disparidade na ocupação das cadeiras entre homens e mulheres na Câmara dos Deputados, utilizando também como base para a pesquisa a história das mulheres e a sociologia política.

Foram coletados dados referentes ao perfil das 28 deputadas que foram eleitas no ano de 2018 na região Sudeste do Brasil formada pelos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo. Os dados coletados são referentes ao número de candidatas eleitas por região, a faixa etária, o nível educacional,

¹ Graduanda do curso de História na Universidade Estadual do Centro-Oeste. E-mail: alanacmk@gmail.com

² Doutora em Ciência Política pela Universidade Nova de Lisboa (2012). Professora do Departamento de História da Universidade Estadual do Centro-Oeste e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História (PPGH-Unicentro). E-mail: alels1@hotmail.com

raça, a profissão que ocupavam antes de assumir o mandato, a naturalidade e seus respectivos partidos e o espectro ideológico, classificados como esquerda, centro e direita.

A pesquisa busca considerar, através dos dados coletados, qual a porcentagem de mulheres que ocupam o espaço eletivo de poder na Câmara dos deputados, bem como seu perfil a fim de problematizar o porquê desse espaço de poder ser ocupado majoritariamente por homens.

A ONU Mulheres em parceria com a União Interparlamentar divulgou dados da pesquisa sobre o Mapa Global de Mulheres na Política de 2020 e, segundo esses dados, o Brasil ocupa a 154ª posição em número de mulheres ocupando espaço de poder na política eletiva no mundo, configurando apenas 15% de presença de mulheres no parlamento. Na América Latina, Brasil ocupa a 19ª posição, ficando atrás de países como Cuba, México, Argentina, Venezuela e Paraguai, ficando à frente somente do Haiti - que é o último na classificação.

No Brasil, em 2018, foram eleitas 77 parlamentares para a Câmara dos Deputados, totalizando menos de 15% do total de parlamentares eleitos (513). Essa cifra significou um aumento de 51% quando comparada a eleição de 2014, na qual, foram eleitas somente 51 mulheres para esta casa.

A maior parte do eleitorado brasileiro é formado por mulheres, mas isso não tem acelerado o processo de uma representação equitativa entre homens e mulheres. Segundo as informações do Cadastro Eleitoral, as mulheres são mais de 77 milhões de eleitoras em todo o Brasil, o que representa 52,5% do total de 147,5 milhões de eleitores. Todavia, somente 9.204 (31,6%) mulheres concorreram a um cargo eletivo nas Eleições Gerais³ de 2018. Destas, 290 foram eleitas, um aumento de 52,6% em relação a 2014.

Portando, busca-se compreender o acesso das mulheres aos cargos eletivos do poder legislativo, considerando que além das regras do jogo político são moldadas, também, pelas relações generificadas essa pesquisa utilizou informações disponíveis no site do Portal da Câmara dos Deputados.

As lutas das mulheres pela cidadania

No final do século XVIII, na Revolução Francesa, Olympe de Gouges manifestava sua indignação frente à *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, pois era abertamente um espaço explicitamente dedicado à garantia de ideais de liberdade ao homem, bem como na conservação dos seus direitos naturais e universais. Nesse contexto, Olympe percebe a não-representação da categoria feminina na declaração e em 1791 escreve um livro chamado *Declaração dos direitos da mulher e da cidadã* (MARQUES, 2018, p. 15), na intenção de contrapor o esquecimento da categoria feminina enquanto cidadãs, participantes da sociedade civil e dignas dos direitos universais.

³ Composta pela participação em todas as modalidades que compuseram as eleições de 2018. Presidência, Governo estadual, Assembleias Legislativas, Câmara dos deputados e Senado.

Segundo a historiadora Teresa Cristina de Novaes Marques, o espaço que as mulheres ocupavam dentro da esfera política na França, final do século XVIII, era como cidadãs passivas, ou seja, “Elas usufruíam de direitos civis e por isso podiam receber herança, mas não podiam exercer opinião sobre assuntos políticos.” (Ibidem, p.27).

Os direitos que Olympe buscava reivindicar eram direitos básicos para as mulheres e por isso foi sentenciada à guilhotina, acusada de trair o movimento revolucionário da época. Apesar da sentença, seu livro inspirou a constituição da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, aprovada pela ONU (ALVES, 2016, p. 156). A luta de Olympe é um exemplo da luta das mulheres por direitos civis e políticos, demonstra que a busca por um espaço de pertencimento das mulheres como participantes ativas da sociedade civil foi e é incessante, além de ser construída com muita luta e reivindicação.

No Brasil, um nome importante para a conquista e luta pelo direito políticos das mulheres, especificamente o voto, é a cientista Bertha Lutz que em 1918 junto com coletivos de mulheres, lutava pela emancipação feminina em diversos setores da sociedade. Apesar de haver outras questões pertinentes que faziam parte da militância do coletivo de Bertha, a conquista do voto feminino se tornou sua prioridade ao longo do tempo (SOIHET, 2020, p.222), Bertha participou de eventos internacionais que discutiam questões semelhantes as pautas que ela defendia, dessa forma ocupou espaços representativos importantes dentro das organizações. Bertha passou a compor a FBRF (Federação Brasileira para o Progresso Feminino) - movimento esse que elaborou uma carta ao Senado com diversas assinaturas para reivindicar o voto feminino.

Após intensas movimentações e pressões nacionais e internacionais pela busca por direitos políticos é que em 1932, o atual presidente da época, Vargas assina o decreto institucionalizando o direito ao voto facultativo às mulheres casadas e com supervisão do marido. Só em 1946, equiparadas minimamente aos direitos políticos dos homens: o voto feminino se tornou obrigatório (ALVEZ, 2016, p. 160).

Portanto com base nos fatos históricos citados acima é possível perceber que a incursão da mulher no campo da representação política e da vida civil ainda é recente, se comparado ao espaço que o homem ocupa na sua trajetória como sujeito de direitos, dado que esse espaço de poder é naturalizado historicamente sob a conduta masculina. Pierre Bourdieu problematiza a questão da naturalização da determinação dos espaços ocupados por homens e mulheres a partir de uma construção histórica e social, mas que permeiam a visão social subjetiva (BOUDIEU, 2020, p.27) e atribui a esse sistema a ideia de ordem social,

a ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: a divisão sexual do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço, opondo o lugar de assembleia ou de mercado, reservados aos homens, e a casa reservada as mulheres [...] (BOUDIEU, 2020, p. 24)

Esses corpos engendrados⁴, pela naturalização da divisão sexual, fazem parte de esquemas de pensamentos, dessa forma são naturalizados na visão social e adquirem um reconhecimento que legitima a divisão sexual e racial dos papéis de gênero, inclusive sobre a hierarquia masculina sob corpos femininos construída social e historicamente participando, como cita Bourdieu, de uma ordem social.

Segundo a socióloga Heleith Saffioti “as mulheres são “amputadas”, sobretudo no desenvolvimento do uso da razão e no exercício do poder. Elas são socializadas para desenvolver comportamentos dóceis [...]. (SAFIOTTI, 2015, p.37), logo o homem tem sido naturalizado em um espaço apto para desenvolver sua agressividade, potência, a virilidade. Essas características construídas sobre a percepção do papel social desenvolvido por homens e mulheres fazem parte das tecnologias de gênero.

A filósofa Silvia Federici no seu livro *Calibã e a Bruxa* (FEDERICI, 2017, p.199) faz uma análise sobre a construção da função social da mulher na sociedade Europeia entre os séculos XVI e XVIII, séculos que contemplam a transição de fato do sistema Feudal para o sistema capitalista, mas que pode ser contextualizada para esta pesquisa.

Silvia atenta para a questão da privação da autonomia da mulher e a demanda da sua submissão absoluta ao homem, construção que se deu devido à um longo processo de degradação social dessa autonomia - o que contribuiu para a legitimação e a naturalização da dominação masculina sob o corpo feminino, visto que a mulher não era considerada cidadã, não possuía autonomia e vivia sob a vista do controle social.

Essa naturalização da dominação masculina sob as mulheres acontece em diversas esferas da sociedade e do campo social: seja na escola, nos espaços de trabalhos (formais ou informais), na Igreja, nas diferenças salariais, nas instituições públicas ou privadas e, como objeto de estudo dessa pesquisa: no campo da representação da política eletiva.

Quem são as deputadas federais da região sudeste

Foram analisados perfis das deputadas eleitas na região sudeste do Brasil no ano de 2018, essa região comporta os estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo, mas também serão trabalhados dados complementares a partir de estatísticas gerais das deputadas eleitas no Brasil.

À passos lentos as mulheres estão conquistando espaços de poder através da participação na política eletiva, um grande exemplo é a eleição em 2010 e reeleição em 2014 de uma mulher para o cargo eletivo mais representativo do país, a presidência da república, ocupado pela ex-presidente Dilma Rousseff, contudo sua trajetória como presidenta da República foi marcada por discursos de ódio e

⁴“Trata-se de um neologismo, incorporado do inglês (gendered) e ainda não dicionarizado. Pode-se falar em corpo gendrado para designar não o corpo sexuado, mas o corpo formatado segundo as normas do ser mulher ou do ser homem” (SAFIOTTI, 2015, p. 81)

misoginia (LEMOS, 2017, p.8), Portanto, a partir dos dados analisados é possível perceber que, mesmo com alguns avanços, a disparidade permanece significativa entre mulheres e homens eleitos.

Tabela 1 - Distribuição dos mandatos das deputadas e deputados por estado e região em porcentagem e frequência

	Mulheres		Homens		Total	
	%	F	%	F	%	F
Rio de Janeiro	19	10	81	42	100	52
São Paulo	15	11	85	63	100	74
Minas Gerais	7	4	93	57	100	61
Espírito Santo	25	3	75	9	100	12
Região Sudoeste	15	28	85	171	100	199

Fonte: organizado pela pesquisadora a partir de dados disponibilizados na internet pela câmara legislativa

De 199 deputados/as eleitos pela região sudeste, apenas 28 são mulheres. Na Região Sudeste, de acordo com dados disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral, 31% das candidaturas de 2018 para o cargo de deputado federal eram de mulheres e desse total 57% eram mulheres brancas, 26% pardas, 16% pretas e 1% corresponde às mulheres amarelas e indígenas. Com relação às mulheres eleitas nessa região no mesmo ano, elas representam 15% do total de cadeiras na Câmara dos Deputados, um número pouco significativo para a representatividade feminina no parlamento.

No cenário federal a realidade não é muito diferente, as mulheres representam 15% (77) do total de deputados federais.

Tabela 2 - Naturalidade das deputadas

Região	%	F
Sudeste	85	24
Norte	4	1
Nordeste	4	1
Sul	7	2

Fonte: organizado pela pesquisadora a partir de dados disponibilizados na internet pela câmara legislativa

A tabela foi organizada a partir da naturalidade das deputadas distribuídas em regiões. Das 28 deputadas 11 são naturais do Estado do Rio de Janeiro, 8 são do Estado de São Paulo, 3 são do Espírito Santo, 2 de Minas Gerais, 2 do Paraná, 1 de Paraíba e 1 do Pará. As regiões que não foram citadas não houve naturalidade entre as deputadas eleitas na região Sudeste.

Tabela 3: Classificação de raça e etnia dos deputados/as eleitos/as.

	Nacional (%)	F	Região Sudeste (%)	F
Branco/a	75	385	57	16
Preto/a	4,09	21	29	8
Pardo/a	20,27	104	14	4
Amarelo/a	0,38	2	0	0
Indígena	0,19	1	0	0
Total	100	513	100	28

Fonte: organizado pela pesquisadora a partir de dados disponibilizados na internet, via Portal da Câmara

No cenário Nacional foi utilizado o total dos deputados - incluindo homens e mulheres, enquanto no cenário regional a porcentagem se refere somente às deputadas.

As deputadas brancas da região sudeste representam 57% do total de mulheres, enquanto as mulheres pretas e pardas representam 28% e 14% respectivamente, não houve eleição de mulheres amarelas e indígenas para a Câmara⁵.

Não é natural que mulheres pretas sejam a minoria dentro de espaços públicos e privados, essa questão também é reflexo da exclusão e opressão sofrida pela mulher negra ao longo da história, Lélia Gonzales que é antropóloga, filósofa e professora exemplifica a condição da mulher negra no Brasil:

Quanto a mulher negra, que se pense em sua falta de perspectivas quanto à possibilidade de novas alternativas. Ser negra e mulher no Brasil, repetimos, é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e sexismo a colocam no nível mais alto de opressão (GONZALES, 2020, p.59)

Lélia também atenta que, apesar do crescimento da classe média no Brasil a partir 1950, a inserção da população negra em determinados setores dessa classe é quase nula. Evidentemente que, com o reflexo da exclusão da população negra em esferas sociais, contribui para índices menores de participação na política eletiva.

O combate ao racismo dentro das instituições também deve ser função do Estado Democrático de Direito, pois

Sabe o governo que, se a sociedade é racista, o Estado Democrático de Direito não pode sê-lo, seja por ação, seja por omissão. Portanto é preciso agir sobre os mecanismos que perpetua a exclusão da base racial. O Estado não pode compactuar com processos de exclusão racial renitentes (CARNEIRO, 2011, p. 140)

⁵ De acordo com os dados disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 2018 na região Sudeste houve 4 candidaturas indígenas concentradas em São Paulo (3) e Minas Gerais (1), e 18 candidaturas de pessoas amarelas concentradas nos estados de Rio de Janeiro (2), São Paulo (4) e Minas Gerais (12). Ambas para ocupações de vagas na Câmara dos Deputados. Em nenhum dos Estados pessoas indígenas e amarelas foram eleitas.

Dessa forma, a omissão do Estado pode aprofundar as relações de divisão sexual e racial do trabalho, ao invés de quitá-las.

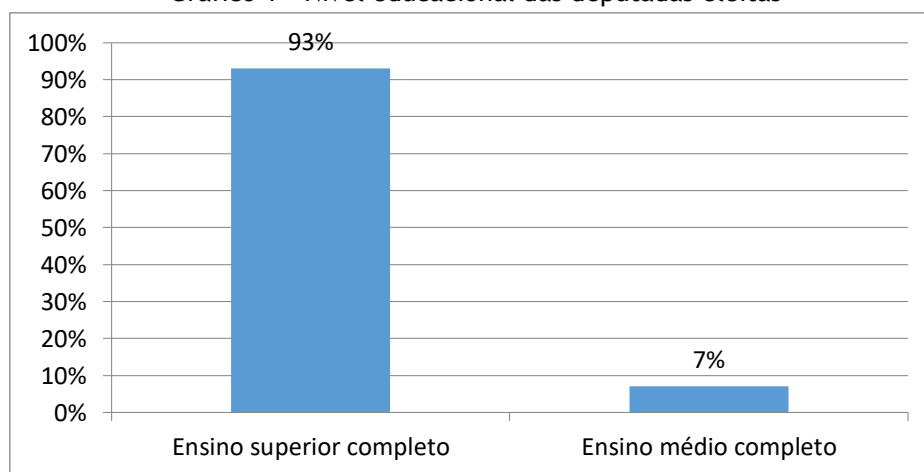
Tabela 4 - Faixa etária das deputadas eleitas organizadas em porcentagem e frequência.

Faixa etária	%	F
25-30	7	2
31-40	28	8
41-50	18	5
51-60	25	7
61-70	14	4
71-80	4	1
81-90	4	1

Fonte: organizado pela pesquisadora a partir de dados disponibilizados na internet, via Portal da Câmara

A deputada mais nova dentre as parlamentares da Câmara dos Deputados é a Tabata Amaral (PDT - SP) que, com 27 anos, está no seu primeiro mandato como deputada federal do Estado de São Paulo. A deputada mais idosa é Luiza Erundina (PT- SP) que, com 86 anos, está no 6º mandato como deputada Federal.

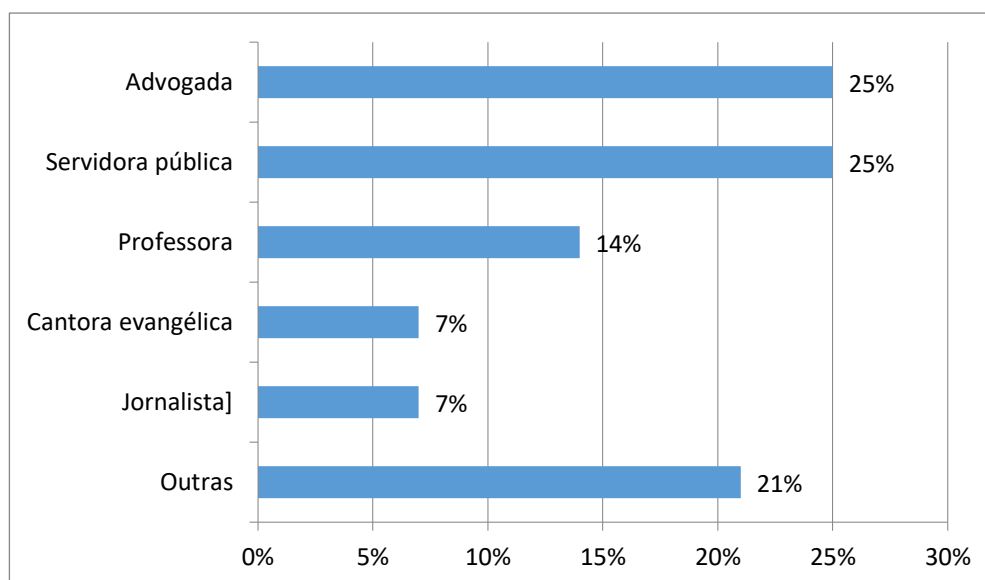
Gráfico 1 - Nível educacional das deputadas eleitas



Fonte: organizado pela pesquisadora a partir de dados disponibilizados na internet, via Portal da Câmara

Através da análise dos dados consta que, 2 (7%) das 28 deputadas eleitas concluíram o ensino médio e não deram continuidade nos estudos, as duas deputadas são de partidos considerados de direita (PSC e PSL) e ambas durante um período de suas vidas dedicaram-se a profissão de cantora gospel e pastora evangélica. 26 (93%) das deputadas possuem formação no Ensino Superior.

Gráfico 2 - Profissão das deputadas antes de assumir o mandato



Fonte: organizado pela pesquisadora a partir de dados disponibilizados na internet, via Portal da Câmara

Das 28 deputadas que fizeram parte dos dados, 7 eram advogadas, outras 7 eram servidoras públicas, 4 eram professoras, 2 eram cantoras evangélicas. A categoria “outras” se refere as profissões que apenas uma deputada ocupa, como: médica, arquiteta, gerente de projetos, escritora, ativista e técnica-administrativa.

Tabela 5 - Partidos políticos e os espectros ideológicos.

	Partido	F
Esquerda	PT	2
	PC do B	1
	PSOL	4
	PDT	1
	PSB	1
Centro	MDB	1
	PODEMOS	1
	PSDB	1
	AVANTE	1
Direita	PROS	1
	PSD	1
	PL	2
	NOVO	1
	PSL	6
	PSC	1
	REPUBLICANOS	2
	DEM	1

Fonte: organizado pela pesquisadora a partir de dados disponibilizados na internet, via Portal da Câmara

O espectro ideológico dos partidos políticos fora organizados a partir de 3 perspectivas de análise. A primeira delas é baseada na pesquisa de Tarouco e Madeira (2015) que desenvolveram sua pesquisa sobre a análise dos espectros ideológicos utilizando-se da análise dos cientistas políticos Wiesehomeier e Benoit que obteve os resultados a partir do encontro da Associação Brasileira de Ciência Política (2010) (GIMENES; MACIEL; ALARCON, 2017) , a segunda perspectiva usada na classificação dos espectros foi a análise a partir da atuação dos parlamentares, bem como seus posicionamentos na votação das pautas na Câmara Legislativa (SCHEFFER, 2018); a terceira perspectiva foi adotada com relação aos partidos que não foram citados nas pesquisas acima, nesse caso o critério adotado para a classificação foi a consulta ao histórico do partido e seus posicionamentos.

Sendo assim, de acordo com as análises do espectro ideológico dos partidos que compõem a Câmara na região Sudeste, 32% das mulheres representam partidos de esquerda, 14% representam partidos do centro e 54% representam partidos de direita. Sendo o Partido Social Liberal (PSL) o partido com mais mulheres adeptas.

Para complementar a pesquisa sobre o perfil das deputadas eleitas foi observado as frentes parlamentares em que as deputadas, dos partidos com maiores números de cadeiras ocupadas dentro da Câmara dos Deputados, estão liderando. As deputadas são Joice Hasselmann (PSL-SP) representando, dentro da análise dos espectros ideológicos, a direita; Talíria Petrone (PSOL - RJ) a esquerda; no centro não há deputadas liderando frentes parlamentares.

Joice Hasselmann propôs a chamada *Frente Parlamentar Mista 200* de 2005, que busca ampliar o empreendedorismo no Brasil, seu principal foco é o desenvolvimento do Brasil através da economia, dentre seus objetivos estão: diminuir a intervenção do Estado em situações cotidianas do brasileiro, estimular o empreendedorismo através do uso da mídia e de debates, desestimular políticas assistencialistas permanentes, a diminuição dos impostos, além promover e estimular pesquisas dentro da área.

Liderada por Talíria Petrone a *Frente Parlamentar Com Participação Popular Feminista e Antirracista*, possui dentre seus objetivos, primordialmente, a defesa dos direitos Humanos, da justiça social, da transparência e do respeito ao próximo. Através de debates, simpósios e eventos semelhantes a Frente busca discutir as demandas de políticas públicas para mulheres e da população negra de acordo com a necessidade de movimentos sociais e da sociedade civil organizada, bem como a fiscalização do andamento das proposições legislativas que abranjam esse tema, é objetivo também da frente criar iniciativas, apoiar e orientar o trabalho de movimentos sociais que buscam promover direito às mulheres, bem como a igualdade racial, buscando a cooperação dos mesmos com o Congresso Nacional.

Luciana Lóssio, ministra do Tribunal Superior Eleitoral, em um debate promovido pelo TSE, afirma que as mulheres filiadas aos partidos somam 44% do total de filiados, mas em cargos eletivos, como na Câmara Legislativa, elas somam 15% do total, menos ainda quando somadas aos cargos de prefeitura, no mesmo debate ela afirma que “não é que as mulheres não queiram participar [da política] e nem é que elas não participem: é que elas não chegam aos espaços em que há

cargos eletivos” (BRASIL, 2017, s/p). Os dados dessa pesquisa apontam que quando elas chegam nesses espaços e conseguem lançar candidaturas, além de outros problemas como o financiamento da campanha, elas enfrentam a mínima de votos, principalmente mulheres negras, pardas, indígenas e amarelas.

Uma das perspectivas que acompanha a naturalização da exclusão da mulher dentro dos espaços de poder, nesse caso, na política eletiva advém, como cita Bourdieu (2020), de um processo de trabalho histórico de eternização, ou seja, negar a constante da existência de dominação masculina presentes nesses espaços decisivos, legitimando-a.

Nesse pensamento, o autor cita que não é o suficiente a história apenas registrar a exclusão das mulheres em detrimento da desigualdade de gênero, mas acusar instituições e estruturas de pensamento (subjetiva ou objetiva) que buscam estabelecer a relação de dominação através da naturalização, bem como acompanhar as transformações da condição da mulher ao longo dos processos históricos (Ibidem, p.138).

Segundo a historiadora Joan Scott a “História é tanto objeto da atenção analítica quanto um método de análise. Vista em conjunto desses dois ângulos, ela oferece um modo de compreensão e uma contribuição ao processo através do qual gênero é produzido” (SCOTT, 1994, p.12-13) dessa forma conhecer a história e seus processos é fundamental para compreender a dimensão histórica que a dominação masculina se faz presente majoritariamente nos espaços de políticos e públicos.

A legislação que permeia a candidatura das mulheres

Em 2009, após uma reforma na legislação eleitoral no Brasil (Lei 12.034/2009), a cota partidária de gênero foi instituída a 30% de reserva a candidaturas de mulheres no sistema proporcional. Para contribuir no financiamento de campanha de mulheres o TSE, por via de regra, institucionalizou a obrigatoriedade de direcionar 5% do fundo partidário para financiamento das campanhas e 30% do total do fundo eleitoral, acompanha a proporção de candidaturas, na medida que seja superior que 30% se mantém os recursos.

Um dos exemplos de reforma na legislação eleitoral trazida pela cientista política Pippa Norris (NORRIS, 2013, p.19) é a cota estatutária de gênero, que faz parte das estratégias de discriminação positiva “As estratégias de discriminação positiva, em contraposição, são explicitamente elaboradas para beneficiar mulheres como um estágio temporário até que a paridade de gênero seja atingida nos órgãos legislativos e eletivos”.

As cotas são uma forma de reparação histórica, ou seja, a exclusão de mulheres, principalmente mulheres negras e indígenas de espaços de poder que sejam decisivos e representativos, a diferença salarial, a violência contra a mulher são fatores que contribuem para manter o *status quo* e a preservação dos privilégios masculinos, desta forma a institucionalização de cotas age na busca por um caminho, no qual se estabeleça a igualdade de gênero e racial

Por isso se faz tão necessário a inserção de cotas de gênero e raça nos demais sistemas e setores eleitorais, bem como o fortalecimento destes até que a paridade

de gênero seja alcançada, além disso, o estímulo aos projetos sociais que buscam inserir e preparar mulheres para ocuparem esses espaços

Considerações finais

Bourdieu (2020) afirma que para analisar o fenômeno da dominação masculina, faz-se necessário estudar as estruturas que favorecem a permanência das desigualdades sociais, nesse caso, da desigualdade de gênero, ou seja, estudar as instituições, sejam elas Escolas, Estados, Igrejas e etc. e como elas agem em diferentes épocas.

Se o Estado não se entende como possível mantenedor das desigualdades, as desigualdades se acentuam. A lei 12.034/2009 prevê a reserva de 30% das candidaturas como foi citado, porém somente a reserva dessa porcentagem parece não ser suficiente para que mulheres ocupem espaços de lideranças em diversos setores, o avanço ainda não é suficiente para que as mulheres sejam representativas e não sub-representadas. A questão da candidatura laranja ainda é presente nas eleições, mesmo sendo inconstitucional.

Perceber a sociedade enquanto classe única, universal em sua essência é negar as diversidades que existem, na categoria de mulheres a exclusão dos espaços de poder e as desigualdades agem de diferentes formas para mulheres negras, mulheres brancas, indígenas e amarelas, e elas possuem demandas específicas para necessidade reparação.

As políticas públicas universalistas não têm demonstrado eficiência no combate às desigualdades, pois são gerais e ignoram as possíveis diferenças políticas, econômicas e sociais que permeiam as diferentes classes de mulheres.

O processo de exclusão da mulher se deu pela divisão desigual de gênero, a naturalização da mulher enquanto corpo frágil e amputado socialmente provável de participação e dedicação exclusiva em campos domésticos e/ou educativos, enquanto o homem escrito enquanto corpo forte e provável de participação em campos decisivos e representativos, decorrente de um longo processo histórico.

Para que a mulher enquanto categoria diversa alcance espaços de representatividade, faz-se necessário compreender as demandas específicas, pois se a mulher constitui 44% do eleitorado e 52,5% da população brasileira, por que apenas 15% delas ocupam espaços representativos?

É principalmente, mas não somente função do Estado Democrático de Direito viabilizar políticas públicas de acordo com as demandas específicas, estímulos ao debate, a conscientização para o voto em mulheres, propor cursos de formação política para mulheres, a problematização da condição feminina dentro do campo político, bem como a desmitificação da existência da democracia racial para que as desigualdades raciais e sexuais sejam efetivamente combatidas, ampliação do financiamento de campanha. Para tal que o TSE estabelece a regra do direcionamento de 5% do fundo partidário e 30% do fundo eleitoral para candidaturas de mulheres.

Pensando na ausência de recursos e de movimentações em prol dessa demanda, diversas Organizações Não-Governamentais (ONG's) desenvolvem projetos pensados na inclusão da mulher dentro dos espaços da política eletiva, bem como em estratégias que busquem fortalecer e estimular a presença feminina no parlamento.

Os projetos são liderados por coletivos de mulheres, algumas delas são parlamentares e que através do fomento de debates, conscientizações, fortalecimento no recurso de campanha e promoção de cursos preparatórios tem estimulado mulheres e familiarizado elas com o espaço político. Alguns desses projetos são o Instituto Alzira, Instituto Marielle Franco, Elas no Poder, Me Farei ouvir.

Além das estratégias promovidas por movimentos sociais e organizações sociais, pesquisadoras propõem reformas estruturais na organização da legislação eleitoral, uma vez que a disparidade nos espaços ocupados por homens e mulheres e a dominação masculina não pode ser visto como natural e de forma alguma legitimada, pois dessa forma se estaria negando a historicidade do fato “E é imprescindível o reforço permanente da dimensão histórica da dominação masculina para que se compreenda e se dimensione adequadamente o patriarcado”(SAFIOTTI, 2017, p.110).

Visto que a representação feminina na política é de suma importância para que pautas sobre mulheres sejam discutidas e pautas que busquem a emancipação e empoderamento das mulheres, enquanto classe, sejam defendidas.

Referência Bibliográfica

- ALVES, Elizete Lanzoni. Mulher e sua Efetiva Participação Política no Estado Democrático de Direito. *Resenha Eleitoral*, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 153-169, 2016.
- BRASIL, Tribunal Superior Eleitoral. *Participação feminina na política é tema de debate promovido pela Escola Judiciária Eleitoral (EJE/TSE)*. S/p, 30 mar. 2017. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2017/Marco/participacao-feminina-na-politica-e-tema-de-debate-promovido-pela-escola-judiciaria-eleitoral-eje-tse>>. Acesso em: 18 fev. 2021.
- BOURDIEU, Pierre. *A Dominação Masculina*. 18. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.
- CARNEIRO, Sueli. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2011.
- FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.
- GONZALES, Lélia. *Por um feminismo afro latino americano*. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- LEMOES, Beatriz Monteiro. *Misoginia, Feminismo e Representações Sociais: O Processo de Impeachment de Dilma Rousseff na Imprensa Brasileira (2010-2016)*.

Orientadora: Dra. Edlene Oliveira Silva. TCC (História) - Universidade de Brasília, 2017.

MACIEL, Ana Paula Brito; ALARCON, Anderson de Oliveira; GIMENES, Éder Rodrigo. Partidos políticos e espectro ideológico: parlamentares, especialistas, esquerda e direita no Brasil. *Revista Eletrônica de Ciência Política*, [s. l.], v. 8, n. 3, 2017.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. *O voto feminino no Brasil*. Brasília: Edições Câmara, 2018.

NORRIS, Pippa. O recrutamento político. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 21, n. 46, p. 11-32, 2013.

SAFFIOTI, Heleith. *Gênero Patriarcado Violência*. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Revista Educação e Realidade*. Porto Alegre, 16 (2):5-22, jul/dez, 1990.

SCOTT, Joan. PREFÁCIO A GENDER AND POLITICS OF HISTORY. *Caderno Pagu*, São Paulo, p. 11-27, 1994

SOIHET, Rachel. A Conquista do Espaço Público. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (org.). *Nova História das Mulheres no Brasil*. 1. ed. São Paulo: Contexto, p. 218-237, 2020.



Recebido em maio de 2021

Aceito para publicação em Julho de 2021